PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - PORTARIA Nº 722/2022

PERMUTA
Crianças em idade de Creche (G1, G2, G3 e G4)

Para efetivação da permuta, deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - Os pais e/ou responsável legal das crianças ocupantes das vagas a serem permutadas devem estar em comum acordo;

II - As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas, deverão ocupar a vaga pertencente no mesmo grupo etário;

III - As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas, deverão frequentar o mesmo turno (matutino, vespertino ou integral) ou poderão trocar o turno, desde que em comum acordo entre os pais e/ou responsável legal;

O formulário deverá ser solicitado na Unidade Educativa de interesse e, posteriormente, divulgado no Mural da Unidade.

1 - É de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal acompanharem o processo e contatar a outros pais e/ou responsável legal interessados para efetivação de permuta.

2 - Para efetivar a permuta, os pais, ou responsáveis legais das duas crianças, interessadas deverão comparecer nas duas Unidades Educativas envolvidas e apresentar Comprovante de Solicitação de Permuta.

3 - Os pais e/ou responsável legal são totalmente responsáveis pelas informações prestadas. A inexatidão das informações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da permuta.

4 - É permitida a permuta de turno na mesma Unidade Educativa, desde que respeitados os critérios estabelecidos nos itens 1, 2 e 3.